



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 221.

De 14 de Outubro de 2013.

**DA DENOMINAÇÃO AO POSTO DE
SAÚDE DA FAMÍLIA DE LAGAO DO
PADRE, DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de “**Vereador José Pereira de Lima**”, conhecido por “**Zé Aprígio**” o Posto de Saúde da Família da Localidade de Lagoa do Padre, deste Município.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande prestígio social e político perante a Comunidade de Lagoa do Padre, deste Município, pela sua conduta de homem digno e prestador de grandes favores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO,
EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO
- Prefeito Constitucional -